



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Denomina Via Particular:  
**RUA VINCENZO ROTTAVA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA VINCENZO  
ROTTAVA”, a Via particular com acesso pela Rodovia ERS-431, no Distrito  
de Faria Lemos, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida rua de que trata o *caput*,  
deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de  
identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de  
2003, art. 1º, alínea “b”.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa  
indicativa, onde fará constar o nome da via particular, conforme disposto na  
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma  
de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros  
públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte  
e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 118  
e publicado (a)  
Em 23 / 12 / 25